

Objeto: Aquisição de materiais de consumo voltados às atividades de Atendimento Pré-Hospitalar e atividades desenvolvidas pela Policlínica Médica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 68/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00218630/2021-19. Nota de Empenho Ordinário nº 625, emitida em 30/12/2021. Contratada: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 13.085.369/0001-96, no valor de R\$ 15.504,80. Objeto: aquisição de 360 frascos de soro fisiológico de 100ml. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 68/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00205430/2021-98. Nota de Empenho Ordinário nº 626, emitida em 30/12/2021. Contratada: PLUS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 30.837.829/0001-04, no valor de R\$ 39.019,96. Objeto: Aquisição de materiais de consumo de biossegurança para as atividades das Policlínicas Odontológica e Médica, e de Atendimento Pré-Hospitalar para o GAEPH do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 54/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Processo: 00053-00081130/2021-15. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: ANULAR a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 8.999,70 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), em favor da empresa: REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.345.762/0001-80, publicada no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, referente à aquisição de Hipoclorito de Sódio estabilizado a 04% para o Setor de Endoscopia digestiva da Policlínica Médica (POMED), conforme instrução processual. Dotação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33900000, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Processo: 00055-00100749/2017-95. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06452621724690001 e Elemento de Despesa 339035. Data da assinatura: 05/01/2022. Das partes: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor-Geral, Em exercício/DETRAN e PAULO KUNATH FILHO, Sócio.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02081

Processo: 00055-00048823/2020-51. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo Van Mercedes Benz/Sprinter 416. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06181621726980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Credor: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.532.344/0001-51.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018

Processo: 00113-00030458/2018-62. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04; OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a pactuação das tarifas do Contrato nº 77/2018, para o período de 11/12/2021 a 10/12/2022 mediante redução de algumas tarifas atualmente praticadas, com base na Lei 8.666/93, demonstrativo abaixo, Ofício nº 68/2021/SEG da Contratada (SEI 75747020) e manifestação do Executor do Contrato (SEI 75758541); As tarifas foram pactuadas conforme a seguir: Lotérica - Float Dinheiro 2 - Tarifa R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); Autoatendimento - Float Dinheiro 2 - Tarifa R\$ 1,45 (um real e cinquenta centavos); Internet - Float Dinheiro 2 - Tarifa R\$ 1,50 (um real e cinquenta

centavos); Caixa Aqui - Float Dinheiro 2 - Tarifa R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); Redisponibilização de Arquivo - R\$ 0,00; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.122.8216.8517/0014 (Esfera 1 - Orçamento Fiscal, Unidade Orçamentária 26.205 - DER/DF - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DER/DF, Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros, Fontes de Recursos 237); DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral/Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA. Pela CONTRATADA: Superintendente Executivo de Governo, Sr. CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PESSOAL NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A CHEFE DO NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA GERÊNCIA DE PESSOAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere os artigos 104, inciso XVII e 116, inciso II, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, resolve:

CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, localizado na SAM, Bloco C, Edifício Sede do DER/DF - Bairro Setor Complementares - CEP 70620-030 - Brasília/DF, no Núcleo de Aposentadorias e Pensões - NUAPP, no horário de 8h às 17h:

DAMIRO PINHEIRO DE MORAIS, matrícula 93.482-8, para apresentar defesa quanto ao contido no processo 00113-00007290/2020-14, relativo à ressarcimento ao erário, sob pena de inscrição em dívida ativa.

DENISE CRISTINA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO/2022 DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Distrito Federal, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2022, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Distrito Federal serão compostas de 4 (quatro) fases: inscrição, análise das documentações, participação no encontro preparatório e cerimônia de casamento.

1.3 A cerimônia será realizada em Brasília, no dia 13 de fevereiro de 2022, em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

1.4 As regras específicas de segurança sanitária necessárias para realização da cerimônia, a exemplo da restrição de convidados e indicação das testemunhas, serão apresentadas no primeiro encontro preparatório previsto no item 6 deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 São condições para a inscrição no Casamento Comunitário do Distrito Federal:

I - Comprovação de Residência no Distrito Federal por cada indivíduo;

II - Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;

III - Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

IV - Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

V - Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

2.1.2 Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

2.1.4 Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, poderá esta Secretaria verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

I - Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento;

III - Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas.

IV - Se viúvo, Certidão de Casamento com a pessoa falecida, Certidão de Óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento.

Parágrafo Único. Caso o divorciado (a) ou viúvo (a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

V - Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

VII - Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I;

VIII - Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital (ANEXO II);

IX - As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, se forem casados (as) acrescer a Certidão de Casamento; se forem divorciados (as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

Parágrafo Único. As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

3.1.1. No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar do Casamento Comunitário do Distrito Federal, deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência de renda, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de indeferimento sumário.

3.1.2. As inscrições ocorrerão no período de 11 a 14 de janeiro de 2022, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente nos seguintes endereços:

- Praça dos Direitos da Ceilândia: QNN 13 - Ceilândia Norte

- NA HORA: Setor Cultural Norte - Brasília, DF - Plataforma Inferior da Rodoviária de Brasília.

3.1.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exigidas neste edital.

3.1.5 A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega de toda a documentação.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada no período de 11 a 14 de janeiro de 2021.

4.2. Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o (s) cartório (s) de Registro Civil, unidade (s) a serem informadas posteriormente no site da SEJUS.

4.3 O Casamento Comunitário será agendado na medida em que o número de requerimentos ultrapassar a 35 (trinta e cinco) casais, sendo o limite de 60 (sessenta) casais.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Serão selecionados até 60 (sessenta) casais para cada Edição, por ordem de recebimento da inscrição.

5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição.

5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1. Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

I - Esclarecimento sobre o casamento; e

II - Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.

6.1.1. Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório e da Cerimônia do Casamento descrito no item 6.1 será definido e comunicado por publicação de ato desta SEJUS na página oficial: www.sejus.df.gov.br.

6.1.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da SEJUS no dia 17 de janeiro de 2022.

6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

7. DA IMAGEM

7.1. Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

8.1 O calendário para a realização da 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário no Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma.

DATA	EVENTO
11/01 a 14/01	Fase de inscrições e análise das documentações
17/01	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
18/01 a 21/01	Entrega das documentações no (s) cartório (s)
10/02	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
13/02	Realização do Casamento Comunitário

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail subdhir@sejus.df.gov.br e/ou telefone 3686-2740 Ramais 1380 e 1382.

9.2 A SEJUS designará servidores (as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas, devido à restrição de participantes em virtude do contexto de pandemia.

9.3 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

9.4. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: (www.sejus.df.gov.br).

9.5. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, _____,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço).

DECLARO, nos termos das Leis nºs 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.

DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Brasília, _____ de _____ de _____.

(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, (NOME DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR - UF), CPF Nº XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO COM CEP), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente processo de seleção no Edital de Casamento Comunitário, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, _____ de _____ de _____.

(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2021

Processo: 00015-00019763/2020-16. Das Partes: Instituto de Defesa do Consumidor X Conect Telecomunicações e Informática LTDA, CNPJ: 11.745.682/0001-88. Do Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a promoção da retificação da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE, do contrato nº 004/2021 cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 142/2020 (Id Sei 75455713) e a Proposta de Adesão Ata de Registro de Preços 01/2020, conforme as especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no referido Contrato, para correção de erro material dos valores informados referente a dotação orçamentária. Os valores retificados foram informados na Proposta Adesão Ata de registro de preços (Id Sei 75832680), na Minuta do Contrato nº 004/2021 (Id Sei 76050302) e posteriormente submetidos a análise Jurídica que por sua vez emitiu o Parecer SEI-GDF n.º 6072/2021 - PROCON-DF/GABINETE/DIRJUR (Id Sei 76692946). Valor global de